



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº. 37**  
DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Nomeia novos representantes para o  
Conselho Municipal de Educação – CME.**

O Prefeito Municipal de Cumbe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 285 de 08/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, os representantes:

**I - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**

Titular: ANA PAULA VIEIRA DA SILVA CPF: 926.844.165-91  
Suplente: ACLESIA ANDRADE DA SILVA CPF: 046.447.565-12

**II - Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: CRISTIANE DA MOTA SANTOS CPF: 024.733.385-59  
Suplente: DARLEM ALVES DOS SANTOS CPF: 037.861.385-59

**III – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Titular: AMANDA DE OLIVEIRA CPF: 045.880.005-86  
Suplente: ALEX SANTOS MORAES CPF: 601.273.765-34

**IV – Representantes dos estabelecimentos de ensino da rede particular**

Titular: GLEYCIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA  
Suplente: CARLOS HENRIQUE MENESES DE OLIVEIRA

**V – Representantes dos Estudantes da rede pública municipal de ensino**

Titular: REINALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO CPF: 106.773.505-46  
Suplente: EDJANE LEITE SANTOS CPF: 020.597.305-11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**VI – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB**

Titular: EDUARDO DE SOUZA SANTOS CPF: 094.693.005-80

Suplente: JÉSSICA SILVA DIAS CPF: 057.202.715-03

**Art. 2º** - Os representantes dos segmentos Professores da Rede Pública Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Diretores de Escolas da Rede Municipal que compõem o Conselho Municipal de Educação, seguem com mandato vigente até 11/06/2025, conforme art. 11 da Lei nº 285/2014 e o Decreto nº 84/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/Se, em 20 de junho de 2023.

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito Municipal